



ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa
GAB. DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO

INDICAÇÃO Nº ____/2026

EMETA: INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UM RESTAURANTE POPULAR NO BAIRRO MATRIZ DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO.

O Deputado Estadual que esta subscreve, nos termos regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, INDICAR a necessidade de implementação de um Restaurante Popular no Bairro Matriz do Município de Pinheiro/MA, com o objetivo de garantir segurança alimentar, dignidade e acesso à alimentação de qualidade à população local, especialmente às camadas mais vulneráveis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de ampliação das políticas públicas de segurança alimentar no Estado do Maranhão, em especial na região da Baixada Maranhense, onde se observa significativa parcela da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O Programa Restaurante Popular, já consolidado em diversos municípios maranhenses, tem se mostrado instrumento eficaz de combate à fome e à insegurança alimentar, promovendo o acesso a refeições balanceadas, com preços simbólicos ou gratuitamente, além de fomentar a economia local por meio da geração de empregos diretos e indiretos.

Nesse sentido, a escolha do Bairro Matriz de Pinheiro/MA como local de instalação justifica-se por tratar-se de área central, de fácil acesso e grande circulação de pessoas, o que potencializa o alcance social do programa, garantindo maior capilaridade e efetividade da política pública.

Ademais, a implantação do equipamento público contribuirá para a Redução dos índices de insegurança alimentar no município; Promoção da dignidade humana, em consonância com o art. 1º, III, da Constituição Federal; Efetivação do direito social à alimentação, previsto no



ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa
GAB. DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO

art. 6º da Constituição Federal; Fortalecimento das ações do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Dinamização da economia local, com impacto positivo no comércio e serviços da região.

Importante destacar que o Município de Pinheiro possui grande relevância regional, sendo polo de diversos municípios da Baixada Maranhense, o que amplia ainda mais o alcance e a importância da implantação do Restaurante Popular na localidade indicada.

Sob esse viés, a presente proposição visa atender ao interesse público, promovendo inclusão social, justiça distributiva e efetividade das políticas públicas voltadas à população mais necessitada.

Diante do exposto, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos e a adoção das medidas necessárias para a implantação de um Restaurante Popular no Bairro Matriz do Município de Pinheiro/MA.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

João Batista
Gonçalves de Castro
Segundo

Assinado de forma digital por
João Batista Gonçalves de Castro
Segundo
Dados: 2026.05.18 08:20:39 -03'00'

JOÃO BATISTA SEGUNDO

Deputado Estadual – Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão